
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 839/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.110.100,00 (um milhão cento e dez mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.001.04.121.0011.2.101. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

98 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 22.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

506 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.100,00

510 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 23.000,00

10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

557 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 580.000,00

566 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 89.000,00

10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2170 - 3.1.90.11.00.00 36494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00

10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

868 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.000,00

874 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.451.0027.1.429. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1725 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 220.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.110.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 06.001.04.121.0011.1.101. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 87 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00
 06.001.04.121.0011.2.101. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 94 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 503 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 112.000,00
 505 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
 513 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 7.000,00
 10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
 558 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 124.100,00
 10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS
 605 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 14.000,00
 611 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16.000,00
 10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 667 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 30.000,00
 2169 - 3.3.90.39.00.00 36494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 75.000,00
 685 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00
 10.001.10.301.0017.2.250. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 686 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 24.000,00
 10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
 722 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 118.000,00
 731 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 74.000,00
 10.001.10.302.0017.2.227. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU
 758 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO 81.000,00
 771 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 82.000,00
 10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.
 827 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 17.000,00
 843 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
 854 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 8.000,00
 10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.
 867 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 7.000,00

10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.

960 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 10.000,00

966 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃOESTRABALHISTAS 11.000,00

10.001.10.305.0019.2.251. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS

996 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 21.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.452.0027.2.423. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1793 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 220.000,00

Total Redução: R\$ 1.110.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:175A476E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2025. Edição 3434

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>